



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 113, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
**(Projeto de Lei nº 115/2016)**

Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer do Jardim Green Park Residence.

(Autores: Vereadores Enos de Oliveira e João Pereira da Silva)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Sistema de Lazer, com área total de 1.720,58 m<sup>2</sup>, localizado na quadra "B" do loteamento Jardim Green Park Residence, denominado de Sistema de Lazer **Pastor Edgard de Oliveira**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 7 de dezembro de 2016.

  
Gervásio Batista Pozza  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 7 de dezembro de 2016.

  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral